

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2019

No dia 6 do mês de Dezembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, inscrito no CPF sob o nº. 742.596.799-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2019, Processo Licitatório nº. 163/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS NOVOS - SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10732	AIRTON SILVA DA MOTTA	27, 37, 39, 40, 52, 67, 74, 88, 95, 98, 148
12440	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
11578	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	42, 81, 114, 125, 150
6330	CONFEITARIA BOM BOCADO LTDA	53, 54
12443	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	112
10455	ENIO DELAZERI EIRELI	1, 2, 7, 18, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 76, 79, 80, 84, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 116, 117, 126, 136, 140, 141, 153
6859	FIGUEIREDO E KLAUS LTDA - EPP	3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 55
12439	GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
12441	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	
10643	L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP	143
12442	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	78, 82, 100, 101, 144, 149, 151
8771	MERCADO JULIANO LTDA - ME	10, 15, 17, 24, 49, 61, 71
11001	MERCADO SANANDUVA LTDA	43
11008	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	135
10002	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	75, 77, 96, 110, 115, 118, 121, 124, 129, 133, 138
12402	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	
6127	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	72, 83, 86, 87, 90, 113, 119, 120, 122, 123, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 137, 139, 142, 145, 147, 152

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AIRTON SILVA DA MOTTA	13.467.809/0001-70	AIRTON SILVA DA MOTTA	947.328.769-00
BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.472.411/0001-04	IZANIR BILLIG	033.940.739-51
CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	26.556.616/0001-37	JONATHAN LIMA PINTO	081.227.589-67
CONFEITARIA BOM BOCADO LTDA	79.851.507/0001-09	ITAMAR TOSCAN	384.798.269-91
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	32.294.504/0001-58	EDIVAN FELIPE ECHER	022.591.030-65
ENIO DELAZERI EIRELI	07.383.088/0001-17	ENIO DELAZARI	453.533.100-63
FIGUEIREDO E KLAUS LTDA - EPP	76.279.223/0001-00	JEFERSON KLAUZ	033.859.749-25
GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	35.233.831/0001-98	GELCIOMAR FILIPPI	760.941.119-15
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	23.720.752/0001-22		
L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP	11.924.851/0001-47	MARCOS APARECIDO ACHTERBERG	087.225.469-01
LEANDRO APARECIDO DE PAULA	19.634.481/0001-15	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	009.925.610-00
MERCADO JULIANO LTDA - ME	81.631.939/0001-56	RAFAEL MAURÍCIO RECALCATTI	042.636.929-77
MERCADO SANANDUVA LTDA	03.005.106/0001-76	GILBERTO RIBEIRO	424.352.180-87
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.814.016/0001-87	GILMAR GURALSKI	071.777.699-94
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	11.499.653/0001-83	KLEBER LUIZ LIBANO	848.629.399-53

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	24.170.620/0001-37	RAFAEL DE LARA	096.629.339-80
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	ROBERTO ANTONIO TESSARO	518.086.929-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS NOVOS - SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6127 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
72	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO DE ISOPOR 180ML, TIRA COM 25 UNIDADES;	PCT	copobras	200,000	3,1000	620,00
83	ALCOOL GEL 70% , NEUTRO, 500 ML, acondicionados em caixas com 12 unidades.	CX	floops	400,000	40,6000	16.240,00
86	FOSFORO; Maço contendo 6 caixas cada caixa com 50 fosforo de 5 cm, Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa	MÇ	gaboardi	300,000	2,4500	735,00
87	Pano para chão. Pano extra grande para limpeza pesada, 80cmX90 cm, pano ecológico 85% algodão no mínimo.	UN	martimpanos	400,000	3,8500	1.540,00
90	LIXEIRO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, 15 LITROS COM TAMPAS DIMENSÕES: 33CM ALTURA, 31CM DIÂMETRO, NA COR BRANCA.	UN	dejota	250,000	20,1700	5.042,50
113	RODO EM ALUMÍNIO DE 45 CM BASE EM METAL E EVA, MATERIAL SEM REBARBAS, POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO EM ALUMÍNIO POLIDO NOS COMPRIMENTOS DE NO MÍNIMO 1,3CM. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CABO COM PARAFUSO, LUVE E EFICIENTE NA SECAGEM DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DO REFIL.	UN	odim	8,000	19,4000	155,20
119	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE IDEAL PARA LÍQUIDOS RALOS COMO ÁGUA E LEITE. FURO COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 E 0,7mm.	UNI	murano	350,000	2,7800	973,00
120	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PACOTE C/72 UNIDADES.	PCT	munido magicc	300,000	34,0000	10.200,00
122	CHUPETA COM ABERTURA NO ESCUDO, QUE POSSIBILITAM UM FLUXO DE AR ADICIONAL PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ, BICO SILICONE, SIMÉTRICO(NÃO TEM LADO ERRADO), ORTODÔNTICO, TAMANHO 2, AJUSTE ANATÔMICO AO PALATO COM PRESSÃO DA LINGUÁ, SEM SABOR, NEM CHEIRO.	UN	murano	300,000	2,5500	765,00
123	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA E BICOS, COM CERDAS EM NYLON, CABEÇA ESPECIAL CURVA E PONTA MOLDADA DA ALÇA QUE FACILITA O ALCANCE DOS CANTOS DE QUALQUER TIPO DE MAMADEIRA	UN	murano	150,000	4,7800	717,00
127	ALGODÃO PACOTE COM 100g BRANCO, 100 % MACIO E EXTRA ABSORVENTE INDICADO PARA LIMPEZA EM BEBES	PCT	apolo	100,000	4,4000	440,00
128	LENÇO UMIDECIDO PARA LIMPEZA EMBALAGEM COM 300 UNIDADES, COM ALOE VERA, 19cm x 11cm, NÃO CONTEM ALCOOL.	PCT	anjinho	500,000	5,6000	2.800,00
130	MAMADEIRA COMPLETA DE POLIPROPILENO Nº5 LIVRE DE BISFENOL A (BPA) 240 ML, BICO DE SILICONE ORTODÔNTICO, PERFURADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, MACIO E FÁCIL DE LIMPAR. COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, POSSUIR SALIÊNCIA NA PARTE INTERNA QUE DEVE SER ENCAIXADA NO ORIFÍCIO DO BICO EVITANDO VAZAMENTOS.	UN	murano	350,000	5,8000	2.030,00

Fornecedor: 6127 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
131	SABONETE PARA BÊBES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO. CONTÉM EMOLIENTE SUAVE, 90 GRAMAS. INGREDIENTES: SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%	UN	anjinho	500,000	1,8300	915,00
132	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, MATERIAL POLIETILENOS, CAPACIDADE PARA 5KG. EMBALAGEM COM 500 SACOS.	UN	libreplast	40,000	14,6500	586,00
134	FRALDAS DESCARTÁVEL EG (PACOTES COM 72) DERMATOLOGICAMENTE APROVADA, SISTEMA BLOCKGEL, ABSORVE E RETÉM O XIXI LONGE DA PELE DO BEBE, CINTURA ELÁSTICA E VELCRO MACIO, FORMATO ANATÔMICO, CAVADO, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ELÁSTICO NA CINTURA E PERNAS.	PCT	munido magicr	300,000	38,0000	11.400,00
137	ESCOVA PARA CABELO - Com cerdas plásticas, com pontas arredondadas, base das cerdas 9,5 cm x 6 cm, cabo anatômico, de fácil manuseio, tamanho médio.	UN	escobe	150,000	6,5900	988,50
139	BABEIRO 100% ALGODÃO FORRADO IMPERMEÁVEL KIT COM 3 UNIDADES, TAMANHO 22 CM X 30 CM	UN	incofral	350,000	8,0000	2.800,00
142	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45	UN	adere	500,000	2,2000	1.100,00
145	ESPONJA ABRASIVA DUPLA FACE: UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVA NA COR VERDE, OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, NA COR AMARELA, ANTI BACTÉRIAS, DE 110 X 74 X 23 MM, EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM DADOS DO FABRICANTE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	britsh	504,000	29,6000	14.918,40
147	RODO DUPLO, DE NO MÍNIMO 60 A 65 CM, COM CABO. MEDIDAS 65 X 9 X 11,5 CM. CAIXA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E BORRACHA. O MESMO DEVE FIXAR O CABO COM SISTEMA DE ROSCA EXTERNA.	CX	odim	80,000	85,0000	6.800,00
152	QUEROSENE COM NO MÍNIMO 850 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	agricopel	300,000	93,0000	27.900,00

Fornecedor: 6330 - CONFEITARIA BOM BOCADO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	PÃES DE TRIGO E/OU DOCE, 50 G. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC NO 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	KG		450,000	8,7000	3.915,00
54	PÃO DE FORMA FATIADO PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONTENDO DE 600 À 700G.	UN		400,000	4,9900	1.996,00

Fornecedor: 6859 - FIGUEIREDO E KLAUS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CEBOLA EM CABEÇA	KG		250,000	3,9600	990,00
4	MAMAO COMUM	KG		400,000	4,7400	1.896,00
5	MACA FUJI CAT I TAM 120	KG		700,000	5,7000	3.990,00
6	PIMENTÃO VERDE	KG		180,000	6,3000	1.134,00
8	ABACATE DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG		200,000	6,8700	1.374,00
9	ALFACE, EM MAÇOS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPORTA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MÇ		370,000	1,3400	495,80
11	BANANA	KG		600,000	2,7000	1.620,00
12	BATATA DOCE LAVADA DE COLORAÇÃO ROXA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		200,000	2,7000	540,00

Fornecedor: 6859 - FIGUEIREDO E KLAUS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	BATATA LAVADA DE PRIMEIRA, TIPO INGLESA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		700,000	2,9800	2.086,00
14	BETERRABA, TIPO SEM FOLHAS, CLASSIFICAÇÃO EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		150,000	4,2000	630,00
16	CENOURA: SEM RACHADURAS, RAIZES NÃO APODRECIDAS, SEM EMISSÃO DE BROTO LATEREIS, NÃO DANIFICADAS NA COLHEITA, FRESCAS, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		300,000	3,8500	1.155,00
19	MANGA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		400,000	4,8000	1.920,00
20	Repolho fresco: que apresenta folhas internas e externas compactas, peso mínimo por cabeça 2kg.	UN		500,000	2,7000	1.350,00
21	TOMATE EXTRA	KG		500,000	3,9400	1.970,00
22	COUVE-FLORES DE PRIMEIROA, DE COR CREME, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E EM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO	UN		200,000	4,7500	950,00
55	PEPINO: TIPO COMUM, CLASSIFICAÇÃO EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG		150,000	4,6000	690,00

Fornecedor: 8771 - MERCADO JULIANO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ALHO 1ª QUALIDADE	KG	mercado felipe	36,000	23,7500	855,00
15	CEBOLINHA VERDE PARA TEMPERO, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MÇ	mercado felipe	360,000	2,3500	846,00
17	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	mercado felipe	500,000	3,0500	1.525,00
24	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM 500 GR	KG	PRIME	60,000	2,9900	179,40
49	MANDIOCA DESCASCADA COM COLORAÇÃO BRANCA SEM REQUÍCIOS DE RESÍDUOS DE MATÉRIA TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. E EMBALADAS EM PACOTES TRANSPARENTES CONGELADAS EM PACOTES DE 1KG	PCT	POPI	150,000	5,0000	750,00

Fornecedor: 8771 - MERCADO JULIANO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
61	TEMPERO COMPLETO - INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÊN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM 300G.	UN	SABOR AMI	50,000	3,5000	175,00
71	LIXEIRA PLASTICO - 100 LITROS	UNI	antares	100,000	37,9900	3.799,00

Fornecedor: 10002 - OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
75	BACIA PEQUENA 10 LITROS	UN	ARQPLAST	150,000	4,5000	675,00
77	SACO PARA LIXO ALTAMENTE RESISTENTE, ROLO COM 50 UNIDADES, CAPACIDADE 50 LITROS	PCT	OBJETIVA	900,000	3,9900	3.591,00
96	SACO DE LIXO (PRETO), 30 LITROS NO MÍNIMO 6 MICRAS, ROLO C/ 50 UNIDADES	RL	OBJETIVA	800,000	3,9900	3.192,00
110	PANO MULTI USO PACOTE C/ 05 UNIDADES	UN	MARTINS	50,000	2,2000	110,00
115	SACO PARA LIMPEZA (BOLSA 100% ALGODÃO)	UN	MARTINS	100,000	1,5500	155,00
118	POMADA PARA ASSADURA, CREME FÁCIL DE ESPALHAR E LIMPAR. PARA PREVINIR ASSADURAS NA PELE DO BEBÊ. COM LANOLINA, ÓLEO E TALCOS QUE AJUDAM A CONSTRUIR UMA BARREIRA FÍSICA QUE MANTÉM A PELE DO BEBÊ HIDRATADA E PROTEGIDA. COM VITAMINA A E VITAMINA D. 45g.	UNI	BARUEL (XU.	500,000	5,3800	2.690,00
121	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M (PACOTE COM 90) DERMATOLOGICAMENTE APROVADA, SISTEMA BLOCKGEL: ABSORVE E RETÉM O XIXI LONGE DA PELE DO BEBÊ, CINTURA ELÁSTICA E VELCRO MACIO. FORMATO ANATÔMICO CAVADO, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ELÁSTICO NA CINTURA E PERNAS,	PCT	ANJINHO	300,000	41,1200	12.336,00
124	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA COM CERDAS EXTRAMACIAS E PONTAS ARREDONDADAS, LIMPADOR DE LÍNGUA E BOCHECHAS, CABO COLORIDO	UN	DENTIL	600,000	1,9800	1.188,00
129	SHAMPOO INFANTIL COM CONDICIONADOR 2 EM 1, FÓRMULA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM 480ML	UN	TRALALA	400,000	9,0000	3.600,00
133	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, MATERIAL POLIETILENOS, CAPACIDADE PARA 2KG. EMBALAGEM COM 500 SACOS.	UN	ORLEPLAST	40,000	9,3500	374,00
138	BOBINA DE PVC, apropriado para Alimentos, medindo 40 cm x 300 Metros. Podendo ser utilizado em geladeira, freezer, e forno micro-ondas.	UN	ORLEPLAST	40,000	29,1500	1.166,00

Fornecedor: 10455 - ENIO DELAZERI EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CARNE MOIDA BOVINA DE 1a QUALIDADE C/INSPECAO	KG	fribaz	240,000	11,9900	2.877,60
2	BACON COM FINA CAPA DE GORDURA	KG	pamplona	60,000	18,8900	1.133,40
7	ADOÇANTE: LÍQUIDO, SEM GLÚTEN, 80ML.	UN	adocil	5,000	2,2300	11,15
18	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO, ESTERILIZADO (UHT), LONGA VIDA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. TER REGISTRO NO MA E/OU MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM CARTONADA "LONGA VIDA" (TETRA PAK) DE 1 LITRO. PRIMÁRIA: U.H.T. (DO INGLÊS ULTRA HIGH TEMPERATURE), HERMETICAMENTE FECHADAS. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: PORTARIA NO 368 DE 04/09/97 - MAA; PORTARIA NO 370 DE 04/09/97 - MAA; RESOLUÇÃO RDC NO 12 DE 02/01/98 - ANVISA/MS; RESOLUÇÃO RDC NO 360 DE 21/03/01 - ANVISA/MS; INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 22 DE 24/11/05 - MAPA.	L	terra viva	800,000	2,4100	1.928,00
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	KG	monsil	24,000	2,6500	63,60
25	AMIDO DE MILHO: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, INTACTA. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	amafil	4,000	3,3900	13,56

Fornecedor: 10455 - ENIO DELAZERI EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	ARROZ PARBOLIZADO: CLASSE: LONGO FINO-TIPO 1.0 PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 5KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	safra	260,000	2,1400	556,40
28	SUCO EM PÓ SABORES: LARANJA, LIMÃO, MARACUJA, PESSEGO E ABACAXI. SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO DE DIVERSOS SABORES. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS INSETOS, BEM COMO LIVRES DE UMIDADE. EMBALAGEM: DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, COM PESO LÍQUIDO DE 30 OU 35 GRAMAS, COM RENDIMENTO DE 1 LITRO.	UN	frisco	700,000	0,5400	378,00
29	OVOS DE GALINHA (DUZIA)	DZ	surdi	365,000	4,0000	1.460,00
30	AZEITE OLIVA - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UN	cocineiro	36,000	12,9000	464,40
31	BATATA PALHA-PACOTE DE 500GRAMAS-FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVIDAMENTE LACRADAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES.	UN	cc	60,000	11,9900	719,40
32	BISCOITO DOCE - TIPO SORTIDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, BICARBONATO DE AMÔNIO, LECITINA DE SOJA, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL AROMA DE BAUNILHA. EMBALAGEM DE ATÉ 800 GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	UN	vitoria	100,000	5,4800	548,00
33	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRAKER, CROCANTE, AROMA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS. COMPOSIÇÃO OPCIONAL: FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (LIVRE DE GORDURAS TRANS), AMIDO DE MILHO. COMPOSIÇÃO OPCIONAL: ADITIVOS PERMITIDOS, PELA LEGISLAÇÃO, EXCETO OS CORANTES ARTIFICIAIS, E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS NO RÓTULO. DEVERÁ SER ISENTA DE SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). EMBALAGENS: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, PODENDO SER METALIZADO, DE 340G; SECUNDÁRIA, EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 383 DE 05/08/99 - ANVISA /MS; RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15/03/00 - ANVISA /MS; RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 - ANVISA/ MS; RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 10/09/02 - ANVISA/ MS; RESOLUÇÃO RDC Nº 344 DE 13/12/02 - ANVISA/ MS; RESOLUÇÃO RDC Nº 175 DE 08/07/03 - ANVISA/ MS; RESOLUÇÃO RDC Nº 360 DE 23/12/03 - ANVISA/ MS; E RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22/09/05 - ANVISA/ MS.	UN	diana	100,000	2,5400	254,00
34	CAFE TORRADO E MOÍDO PCT 500 GR	PCT	bom prosa	150,000	5,4500	817,50
35	CALDO DE GALINHA, CONTENDO NO MÍNIMO 114 GRAMAS COM 12 CUBOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	apti	50,000	1,9800	99,00
36	CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM LATA ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, CONTENDO 300gr, O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, 1º QUALIDADE.	UN	gloria	1.120,000	2,9900	3.348,80

Fornecedor: 10455 - ENIO DELAZERI EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	DOCE DE LEITE EM PASTA. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF. PODE CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA, SEM CRISTAIS PERCEPTÍVEIS SENSORIALMENTE; COR CASTANHO CARAMELADO PROVENIENTE DA REAÇÃO DE MAILLARD; SABOR E ODOR DOCE CARACTERÍSTICO, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 900 G DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	docito	20,000	6,5000	130,00
41	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 1KG	KG	beatriz	150,000	1,7900	268,50
44	GELATINA EM PÓ, VARIOS SABORES, 35 GRAMAS	UN	brinq	80,000	0,7900	63,20
45	LINGÜIÇA MISTA TIPO TOSCANA - EMBALAGEM 1KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	KG	friprando	120,000	10,9800	1.317,60
46	LINGÜIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA	KG	pamplona	80,000	18,0000	1.440,00
47	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE/TALHARIM EMBALAGEM 500G	PCT	firo de lis	180,000	1,6400	295,20
48	MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UN	suavit	60,000	2,5900	155,40
50	MILHO VERDE/ERVILHA COZIDOS EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGENS DE 200G.	UN	fugini	200,000	1,5900	318,00
51	ÓLEO DE SOJA REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6 MG KOH/G, ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGENS: EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET), ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 900ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC NO 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	UN	coamo	200,000	3,4000	680,00
56	PRESUNTO SUÍNO COZIDO FATIADO, RESFRIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 200 A 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, COM REGISTRO NO MA OU MS.	UN	pamplona	750,000	4,0400	3.030,00
57	QUEIJO TIPO PRATO FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADO, INTERFOLHADO, EMBALAGEM DE 200G A 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, COM REGISTRO NO MA OU MS.	UN	garcia	750,000	4,4500	3.337,50

Fornecedor: 10455 - ENIO DELAZERI EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	SAL REFINADO, IODADO OU IODETADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E NO MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGENS: PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC NO 130, DE 26 DE MAIO DE 2003, DECRETO NO 75.697, DE 6 DE MAIO DE 1975, RESOLUÇÃO - RDC NO 28, DE 28 DE MARÇO DE 2000 E LEI NO 6.150, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974.	KG	zizo	20,000	0,9200	18,40
59	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10% . COM REGISTRO NO SIF OU SISP- EMBALAGEM DE 500G.	KG	nat	60,000	6,0500	363,00
60	SOBRECOXA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM EMBALAGENS COM, NO MÁXIMO, 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA, N.304, DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105, DE 19/05/99.	KG	nat	600,000	7,1700	4.302,00
62	VINAGRE DE ÁLCOOL, LÍQUIDO LÍMPIDO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) OU POLIETILENO TEREFTALADO (PET), ATÓXICO, COM 900ML.	UN	koller	36,000	1,3400	48,24
63	AÇÚCAR BRANCO REFINADO, DE PRIMEIRA, BRANCO, ESPECIAL PENEIRADO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGENS: PRIMÁRIA - POLIETILENO OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 1 KG; SECUNDÁRIA, CAIXA DE PAPELÃO OU TIPO FARDO. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC NO 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. OBS.: NÃO VALE PRAZO DE VALIDADE DA SAFRA E, SIM, O DO PRODUTO, A CONTAR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	KG	ducula	200,000	1,8900	378,00
64	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM 200G A 300G	UN	apti	50,000	3,8500	192,50

Fornecedor: 10455 - ENIO DELAZERI EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	ACHOCOLATADO EM PÓ OBTIDO PELA MISTURA DE: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MALTE E/OU MALTODEXTRINA, PODENDO CONTER SAL, LEITE EM PÓ E/OU SORO DE LEITE, VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO, AS QUAIS DEVEM SER MENCIONADAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SOJA E DERIVADOS, EXCETO LECITINA DE SOJA, E DE FARINHAS E/OU ESPESSANTES NA SUA FORMULAÇÃO. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES E CONSERVADORES. EMBALAGENS: PRIMÁRIA - RÍGIDA (LATA DE ALUMÍNIO), DE 400G. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER LATA DE FOLHA DE FLANDRES MEMBRANIZADAS E GASEIFICADAS, VEDADAS HERMETICAMENTE OU POTES EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADOS HERMETICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS. ALÉM DA VEDAÇÃO HERMÉTICA, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ POSSUIR SOBRE-TAMPA DE ENCAIXE NA BORDA DA LATA/POTE, DE POLIETILENO LINEAR DE MÉDIA DENSIDADE, NATURAL, ATÓXICO, INODORO, PRÓPRIO PARA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO. A SOBRETAMPA NÃO DEVERÁ APRESENTAR REBARBAS, SUJIDADES, MANCHAS OU FALHAS DE INJEÇÃO, E NÃO PODERÁ ESTAR DEFORMADA POR AÇÃO MECÂNICA DE FORMA QUE COMPROMETA A VEDAÇÃO ADEQUADA DA LATA/POTE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, QUE RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) QUILOS. PARA O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, SERÃO OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE TOLERÂNCIA CONSTANTES NA PORTARIA DO INMETRO NO 74, DE 25/05/95. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RESOLUÇÃO RDC N.º 259/02, ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC N.º 360, DE 23/12/03, ANVISA/MS, PORTARIA N.º 31 DE 13/01/98, SVS/MS E LEI FEDERAL NO 8.078, DE 11/09/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL, A RESOLUÇÃO RDC NO 12, DE 02/01/01, ANVISA/MS, RESOLUÇÃO - RDC NO 175 DE 08/07/03, ANVISA/MS, RESOLUÇÃO NO 387 DE 05/08/99, ANVS/MS, RESOLUÇÃO RDC NO 259/02, ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC NO 360, DE 23/12/03, ANVISA/MS E RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UN	apti	50,000	3,1900	159,50
66	AGUA MINERAL C/ GAS, APRESENTANDO PH A 25º ACIMA DE 7,0 EMBALAGEM DE 500 ML	UN	randon	180,000	0,7400	133,20
68	ÁGUA MINERAL S/ GÁS, APRESENTANDO PH A 25º ACIMA DE 7,0 EMBALAGEM DE 500 ML	UN	randon	180,000	0,7900	142,20
69	Mascara Protetora descartavel -Filtro BFE com 98% de retenção bacteriológico, não esteril, 100% polipropileno, caixa contendo 50 unidades.	CX	descrapak	500,000	4,5000	2.250,00
70	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, LINHA DE MESA TRANSPARENTE LISO, CIRCUNFERÊNCIA 22cm x 3,2 cm.	UN	nadir	1.000,000	2,9900	2.990,00
73	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTE DE 200 ML: PRIMEIRA LINHA, RESISTENTE A COMPRESSÃO LATERAL, TRANSPARENTE, EMBALADAS EM TIRAS COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 TIRAS, PESANDO NO MÍNIMO, 200 G, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME NORMA NBR 14865/2012,PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJEIRAS (INTERNAMENTE) BORDAS LISAS SEM REBARBAS, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100 C. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO. COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTE DE 300 ML: PRIMEIRA LINHA, RESISTENTE A COMPRESSÃO LATERAL, TRANSPARENTE, EMBALADAS EM TIRAS COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 20 TIRAS, PESANDO NO MÍNIMO, 240 G, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME NORMA NBR 14865/2012,PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJEIRAS (INTERNAMENTE) BORDAS LISAS SEM REBARBAS, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100 C. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO.	CX	coposul	1,000	59,0000	59,00

Fornecedor: 10455 - ENIO DELAZERI EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, CARTELA C/12 UNIDADES.12X20X17.	DZ	reluz	200,000	0,7200	144,00
79	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES: 29,5X24,5X5cm.	UN	companheira	200,000	1,2900	258,00
80	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. A espuma fixa na madeira. Dimensões: 45 X 13 X 9 cm. Com cabo.	UN	desafio	150,000	5,7000	855,00
84	Cera Líquida incolor , com alto brilho carnaúba. Composição: carnaúba, fragancia, conservantes e agua. Embalagem de 01 litro, cx com 12 unidades	CX	andrea	400,000	30,6000	12.240,00
85	Detergente 500ml cx com 24 unidades. Diversas fragancias. Composição: acido sulfonico, neutralizante, espessante, conservante, coadjuvante, sequestrante, corante, fragancias e agua, rende mais	CX	ideal	515,000	17,4000	8.961,00
89	LIMPA PISO (ESPONJA MULTIUSO COM CABO). ESPONJA COM MANTA ABRASIVA VERDE. TRADICIONAL MULTIUSO COM AGENTE ANTIBACTERICIDA NOBACT.TAMANHO 22X9X4. COOM CABO	UN	desafio	150,000	4,8000	720,00
91	LUVA DE BORRACHA G. DIMENSÕES: 34 X 9,5 X 6,5 CM. IDEAL PARA LIMPEZA GERAL DOS AMBIENTES; ALTAMENTE HIGIÊNICAS E RESISTENTES; PROTEGEM AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS	PAR	descarpak	600,000	1,5400	924,00
92	LUVA DE BORRACHA M. DIMENSÕES: 34 X 9,5 X 6,5 CM. IDEAL PARA LIMPEZA GERAL DOS AMBIENTES; ALTAMENTE HIGIÊNICAS E RESISTENTES; PROTEGEM AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS	PAR	descarpak	800,000	1,5400	1.232,00
93	LUVA DE BORRACHA P. DIMENSÕES: 34 X 9,5 X 6,5 CM. IDEAL PARA LIMPEZA GERAL DOS AMBIENTES; ALTAMENTE HIGIÊNICAS E RESISTENTES; PROTEGEM AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS	PAR	descarpak	600,000	1,5400	924,00
94	PAPEL TOALHA, COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLAS CADA, MEDIDAS APROXIMADAS 23,00 CENTÍMETROS DE ALTURA X 22,00 CENTÍMETROS DE LARGURA.	PCT	sorella	300,000	2,1900	657,00
97	BALDE DE PLASTICO 13,5 LITROS	UN	arqplast	6,000	4,0000	24,00
99	DESINFETANTE EM PEDRA, COM SUPORTE PARA FIXAR NO VASO SANITÁRIO. COMPOSIÇÃO: PESO: 25GRAMAS. AROMA: LAVANDA/PINHO/EUCALIPITO.	UN	sany	60,000	0,7700	46,20
102	EMBALAGEM PLASTICAS PARA ALIMENTOS 05 KG PCTE C/100	UN	star	20,000	3,4700	69,40
103	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, BASE DE POLIPROPILENO, CERDAS MACIAS DE NYLON.	UN	companheira	154,000	1,2900	198,66
104	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO E SUPORTE DE PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, 33X10,05 CM	UN	atacadão	205,000	2,4900	510,45
105	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO:ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM EM PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60 GRAMAS. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	lustro	1.406,000	0,7400	1.040,44
106	FÓSFORO PALITO GRANDE CAIXA CONTENDO 240 UNIDADES	CX	gaboardi	24,000	1,9200	46,08
107	GUARDANAPO DE PAPEL EXTRA BRANCO MACIO - 33CMX33CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	bela vista	150,000	1,0000	150,00
108	LIMPADOR/DESENGORDURANTE MULTIUSO, C/ PERFUME, EMBALAGEM COM APLICADOR SPRAY MODELO SCUISE, C/ 500ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	ideal	36,000	1,7900	64,44
109	PALITO DENTAL CAIXA COM 100	CX	gaboardi	36,000	0,3700	13,32
111	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 M FARDO COM 64 ROLOS	UN	fofinho	20,000	49,9900	999,80
116	VASSOURA DE NYLON	UN	companeira	24,000	2,9900	71,76
117	FOLHA DE PAPEL ALUMINIO 0,45 CM X 7,5 METROS	UN	star	24,000	3,5000	84,00
126	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8 1 LITRO- ALCOOL ETÍLIO HIDRATADO 92,8% INPM. ACODICOANO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CX	da casa	515,000	48,7000	25.080,50
136	Papel Higiênico com 60 metros (fardo com 64 rolos)	FRD	bela vista	600,000	38,6500	23.190,00
140	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 4	UN	everaydi	30,000	4,4500	133,50
141	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 4	UN	everady	35,000	4,9900	174,65
153	BANHA REFINADA DEVE SATISFAZER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:CÔR BRANCA,ODOR LEVEMENTE A TORRESMO, TEXTURA - PASTA HOMOGÊNEA OU LIGEIRAMENTE GRANULADA, UMIDADE E RESÍDUOS - 1% (UM POR CENTO) NO MÁXIMO, ACIDEZ NO ESTABELECIMENTO PRODUTOR - 3 ML (TRÊS MILILITROS) EM SOLUTO ALCALINO NORMAL (POR CENTO), NO MÁXIMO, RANÇO (KREIS) AUSÊNCIA.	KG	pamplona	24,000	8,4900	203,76

Fornecedor: 10643 - L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
143	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 100M- Indicações de uso: empacotamento, fechamento de caixas de papelão e pacotes, emendas e reforços, proteção, marcação e diferenciação, e outras aplicações no uso geral. Composição: Filme PP e adesivo à base de resina/borracha. Medidas: 48mm x 100m.	UN	ADELBRAS	400,000	4,2000	1.680,00

Fornecedor: 10732 - AIRTON SILVA DA MOTTA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	SAL TEMPERADO, EMBALAGEM 01Kg	KG	ario	20,000	1,5000	30,00
37	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES). EMBALAGEM EM POTES CONTENDO 900 G DO PRODUTO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	UN	nutri ouro	20,000	4,0000	80,00
39	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. SEM GLÚTEN. EMBALAGENS CONTENDO 340G. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS AMASSADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	fuginini	250,000	1,0000	250,00
40	FARINHA DE MILHO AMARELA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO. DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMB. 1KG.	KG	nutri ouro	30,000	1,6000	48,00
52	OREGANO - DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 10G.	UN	NUTRIOURO	50,000	0,6000	30,00
67	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UN	TREZE TILIAS	50,000	9,8000	490,00
74	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTE DE 300 ML: PRIMEIRA LINHA, RESISTENTE A COMPRESSÃO LATERAL, TRANSPARENTE, EMBALADAS EM TIRAS COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 20 TIRAS, PESANDO NO MÍNIMO, 240 G, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME NORMA NBR 14865/2012, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJEIRAS (INTERNAMENTE) BORDAS LISAS SEM REBARBAS, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100 C. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO.	CX	TOTAL PLAS1	1,000	69,0000	69,00
88	PANO DE PRATO GRANDE, 100% ALGODÃO (12 FIOS) (1,00m x 75cm), COM BARRA COSTURADA NAS BORDAS.	UN	TEXTIL	400,000	3,3400	1.336,00
95	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE FABRICADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, POSSUIR BICO COM ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, CAPACIDADE 16 LITROS, ALÇA ANATÔMICA E SEGU-RA, COM CAVIDADE PARA ENCAIXE DOS DEDOS.	UN	PRO	150,000	9,9000	1.485,00
98	DESENGRAXANTE LIMPEZA PESADA: EMBALAGEM 05 LITROS: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM TRANSLUCIDA, COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, ROTULO DE ALUMÍNIO, A MESMA CONTENDO INDICAÇÕES, RECOMENDAÇÕES, PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTES E MODO DE USAR, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE DO PRODUTO DEVERA SER SUPERIOR A 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA).	UN	ANAS 15	24,000	9,4000	225,60
148	SABÃO EM PÓ: MULTIPLA AÇÃO OU TRIPLAÇÃO, BIODEGRÁVEL, CONTENDO: TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 1 KG. DEVERÁ CONTER PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA).	KG	brezze	1.580,000	3,9000	6.162,00

Fornecedor: 11001 - MERCADO SANANDUVA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	FILE AMERICANO, CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 1º QUALIDADE.	KG	FRIPANDO	450,000	18,3000	8.235,00

Fornecedor: 11008 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
135	GEL DENTAL INFANTIL, 50 GRAMAS COM 500 PPM DE FLÚOR ATIVO, PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES, SABORES VARIADOS, PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS.	UN	alegrinho	400,000	2,0000	800,00

Fornecedor: 11578 - CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	FEIJÃO PRETO: TIPO 1 - DA ULTIMA SAFRA. OS GRÃOS DEVEM SER LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGEM 1KG, PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	REI DA MESA	120,000	3,1000	372,00
81	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO com 5 uni, 200g, para todo tipo de limpeza.	PCT	ZAVASKI	300,000	3,6000	1.080,00
114	SACO DE LIXO 30 LITROS: COR AZUL, REFORÇADO, PICOTADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, MEDINDO 59 X 62 CM, COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% MASTERBACH, CADA ROLO COM 50 UNIDADES.	PCT	CATARINENS	60,000	4,2500	255,00
125	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES, BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO, HOMOGÊNEO E DE ALTA ABSORÇÃO. NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO OU ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM UM TUBO DE PAPELÃO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. ROLO COM 30MX10CM, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO COM 64 ROLOS.	FRD	BELA VISTA	900,000	23,7900	21.411,00
150	SACO PARA LIXO EM ROLO, 100 LITROS, NA COR AZUL, NO MÍNIMO 5 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EMBALADO E CONSTAR NA EMBALAGEM A MARCA E DADOS COMO TAMANHO, 75 CM X 105 CM, FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR DEVERÁ ESTAR ESPECIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NA NBR 9190, 9191 DA ABNT. DEVERÁ CONTER SELO DE MATERIAL RECICLÁVEL. ROLO COM 25 UNIDADES	RL	CATARINENS	960,000	4,2500	4.080,00

Fornecedor: 12442 - LEANDRO APARECIDO DE PAULA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
78	DESINFETANTE 2 LITROS COMPOSIÇÃO: ESSENCIA CONSERVANTE, BACTERICIDA. ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, DIMENTIL, BENZIL, AMONIA (50%):1,25%.l	UN	GLAMOUR	3.000,000	2,2000	6.600,00
82	Água Sanitária multiplo uso capacidade 01litro acondicionados em caixas com 12 unidades. Com cloro ativo, elimina bacterias, alveja, desinfeta e limpa. Composição: Hipoclorito de sódio e agua. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto a base de cloro	CX	GLAMOUR	615,000	13,6000	8.364,00
100	DESINFETANTE: EMBALAGEM 05 LITROS: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, UMECTANTE, PERFUME, ESPESSANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. EMBALAGEM TRANSLUCIDA, COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, ROTULO DE ALUMÍNIO, A MESMA CONTENDO INDICAÇÕES, RECOMENDAÇÕES, PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTES E MODO DE USAR, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE DO PRODUTO DEVERA SER SUPERIOR A 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER. (O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA).	UN	GLAMOUR	180,000	5,6000	1.008,00
101	DETERGENTE LIMPA-VIDROS DE 500 ML.COM AÇÃO ANTIESTÁTICA, A BASE DE ALCOOL COM APARELHO BORRIFADOR E SISTEMA DE ON E OFF, EMBALAGEM TRANSLUCIDA, DE FACIL MANUZEIO.	UN	GLAMOUR	35,000	3,5500	124,25

Fornecedor: 12442 - LEANDRO APARECIDO DE PAULA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
144	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 5 LITROS Composição: Cloreto dialquidimetil amônico, acidulante, essência, conservante, coadjuvante, corante e veículo. Princípio Ativo: Cloreto dialquidimetil amônico, embalagem translúcida, com data de fabricação impressa na embalagem, rótulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, com dados do fabricante, várias fragâncias. Validade do Produto deverá ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. (O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA).	UN	GLAMOUR	200,000	6,3000	1.260,00
149	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, EMBALAGEM 05 LITROS, BASE PEROLIZADA, COMPOSIÇÃO ACQUA, LAURETH-2 COCOAMIDOPROPYLBTAINÉ, SÓDIUMLAURETH SULFATE, CITRICACID, METHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINE, DISÓDIUM EDTA, COCAMIDE DEA, SÓDIUMCHLORIDE, GLYCERIN, PERFUM. EMBALAGEM TRANSLÚCIDA, COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, RÓTULO DE ALUMINIO, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER SUPERIOR A 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FRAGÂNCIAS A ESCOLHER. (O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA).	GLAÕ	GLAMOUR	312,000	10,5000	3.276,00
151	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, CONTENDO 300 ML, COM TAMPA ABRE E FECHA, INDÚSTRIA BRASILEIRA. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, SABÃO COADJUVANTE, AGENTE POLIDOR, ANTI-ESPUMANTE, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANURICO, A MESMA CONTENDO INDICAÇÕES, RECOMENDAÇÕES, PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTES E MODO DE USAR, QUE NÃO RISCA NO USO. FRAGRÂNCIA DE PINHO, LARANJA OU LAVANDA. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA).	CX	GLAMOUR	505,000	18,9500	9.569,75

Fornecedor: 12443 - ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
112	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, BRANCO, 100% CELULOSE, 23CMX20CM CADA. PACOTE COM 1.000 UNIDADES PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA INTERCALADA 100% CELULOSE VIRGEM, EXTRA LUXO, VIRGEM, COR BRANCA ALTA ALVURA 100% DE FIBRAS NATURAIS SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARES DE MATERIAL IMPRESSO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGENEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, MACIO, MEDINDO 21 X 23 CM, COM GRAMATURA DE 28 À 30, EMBALAGEM DE PAPEL COM 1.000 FOLHAS ACONDICIONADAS COM 05 MACOS.	FRD	Elite Papéis	1.220,000	7,6300	9.308,60

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos, 6 de Dezembro de 2019.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AIRTON SILVA DA MOTTA	CNPJ: 13.467.809/0001-70	_____
BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CNPJ: 11.472.411/0001-04	_____
CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 26.556.616/0001-37	_____

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos, 6 de Dezembro de 2019.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CONFEITARIA BOM BOCADO LTDA	CNPJ: 79.851.507/0001-09	_____
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	CNPJ: 32.294.504/0001-58	_____
ENIO DELAZERI EIRELI	CNPJ: 07.383.088/0001-17	_____
FIGUEIREDO E KLAUS LTDA - EPP	CNPJ: 76.279.223/0001-00	_____
GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ: 35.233.831/0001-98	_____
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	CNPJ: 23.720.752/0001-22	_____
L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP	CNPJ: 11.924.851/0001-47	_____
LEANDRO APARECIDO DE PAULA	CNPJ: 19.634.481/0001-15	_____
MERCADO JULIANO LTDA - ME	CNPJ: 81.631.939/0001-56	_____
MERCADO SANANDUVA LTDA	CNPJ: 03.005.106/0001-76	_____
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 07.814.016/0001-87	_____
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 11.499.653/0001-83	_____
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	CNPJ: 24.170.620/0001-37	_____
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	CNPJ: 85.248.680/0001-10	_____